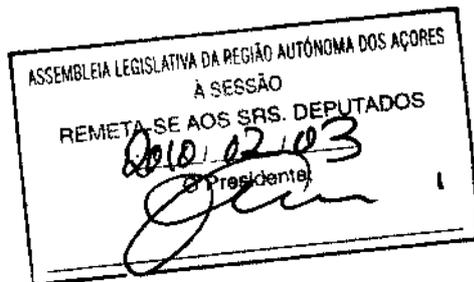




PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
*Gabinete do Secretário Regional
da Presidência*
Palácio da Conceição
9504-509 Ponta Delgada



Exmo. Senhor Chefe de Gabinete de Sua
Excelência o Presidente da Assembleia
Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9900 Horta

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
4851 Proc. 54.03.00/164/IX	7-12-2009	SAI-GSRP-2010-212 Proc.1.8 ENT-GSRP-2009- 3296	3-2-2010

**ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº 164/IX – A INSPECÇÃO DE TRABALHO E O
TRABALHO SUPLEMENTAR NA BANCA**

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 164/IX, subscrito pelos Senhores Deputados Pedro Gomes e Rui Ramos, do PSD. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

1. A Inspeção Regional do Trabalho (IRT) actua quer no cumprimento do seu Plano de Actividades, quer por solicitação de trabalhadores ou dos parceiros sociais - sindicatos ou associações empresariais -, ou ainda, com base em indícios palpáveis de incumprimento de legislação laboral.
2. De 1 de Janeiro de 2007 a 30 de Novembro 2008, não foram registadas queixas de sindicatos ou de trabalhadores em relação ao sector bancário. Não chegou igualmente à IRT nenhuma queixa de algum trabalhador ou instituição encaminhado pelo Grupo Parlamentar do PSD.
3. Nesse lapso de tempo foram solicitadas 49.693 informações à IRT quer por trabalhadores, quer por sindicatos, quer por empresas. Os sectores mais relevantes foram os seguintes: Comércio – 9079; Construção Civil – 7894; Trabalho Doméstico – 5931; Restauração – 4.310. No sector bancário foram solicitadas 30 informações desde Janeiro de 2007, a saber: 7 em 2007, 14 em 2008 e 9 em 2009. Ou seja, as informações solicitadas à IRT no sector



bancário representaram nestes três últimos anos apenas 0,06% do total das informações e aparecem em último lugar na solicitação de informações à IRT, sendo certo que este é um dos indícios justificativos de intervenção por iniciativa em determinado sector.

4. Assim, a IRT orientou a sua actividade para os sectores com indícios mais relevantes de conflitualidade, para além de uma actuação prioritária perante a apresentação de queixas.
5. Também mereceram particular atenção a segurança e saúde no trabalho, a precariedade laboral, o trabalho ilegal, entre outros.
6. No âmbito de uma acção de fiscalização no sector bancário realizada no ano de 2006, foram visitadas 18 agências bancárias, estando os trabalhadores encontrados em funções ao abrigo de acordos de isenção de horário de trabalho, o que não permitiu verificar a realização de trabalho suplementar.
7. Assim, parece evidente que nos Planos de Actividade da IRT não seria o sector bancário aquele que deveria merecer a prioridade.
8. Os Planos de Actividade da IRT, nos quais constam os sectores de intervenção da IRT de acordo com a estratégia e de acordo com as recomendações da Organização Internacional do Trabalho, foram, no âmbito da Comissão Permanente do Conselho Regional de Concertação Estratégica (CRCE), objecto de análise e apreciação, não tendo sofrido da parte dos sindicatos ou das associações empresarias qualquer pedido de modificação.
9. Assim, continuam a não existir razões objectivas nem indicadores representativos e idóneos que permitam pensar ser necessário incluir o sector bancário no Plano de Actividades da IRT, sem prejuízo de, em sede de Comissão Permanente do CRCE, os parceiros sociais se pronunciarem noutro sentido e sem pôr em causa a disponibilidade de averiguação dos casos concretos que lhe forem encaminhados.
10. Evidentemente que qualquer queixa de um trabalhador, empregador, ou associação representativa junto da IRT é sempre averiguada, sendo dado



REGIÃO
AUTÓNOMA
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
*Gabinete do Secretário Regional
da Presidência*
Palácio da Conceição
9504-509 Ponta Delgada

conhecimento ao queixoso, ou a quem o represente, do resultado da acção realizada, a não ser que o mesmo se esconda atrás do anonimato.

11. Importa evidenciar que as denúncias registadas são confidenciais e não são reveladas em qualquer circunstância como fundamento de intervenção inspectiva.

12. Por último, salienta-se que os Planos de Actividade da IRT são elaborados com base nas propostas dos parceiros sociais e os relatórios são-lhes apresentados no âmbito da Comissão Permanente do CRCE.

Os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete

Hermenegildo Galante

